



**OEA** | Mais direitos  
para mais pessoas

**LICITAÇÃO Nº 08/22**

**EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**PARA O ALUGUEL DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA AS MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL  
(MOE) DA SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (SG/OEA) NA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SECRETARIA DE FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA (SFD)**

**SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (SG/OEA)**

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE COMPRAS E SUPERVISÃO DE GESTÃO**

**25 de Julho de 2022**

## LICITAÇÃO Nº 08/22

### EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

#### PARA O ALUGUEL DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA AS MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL (MOE) DA SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (SG/OEA) NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### SECRETARIA DE FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA (SFD)

### 1. ANTECEDENTES

A Organização dos Estados Americanos (OEA) reúne os países do hemisfério ocidental para promover a democracia, fortalecer os direitos humanos, fomentar o desenvolvimento econômico, a paz, a segurança e a cooperação, e avançar na realização de interesses comuns.

A República Federativa do Brasil tem programada a realização de eleições gerais em primeiro e segundo turno, nos dias 2 e 30 de outubro de 2022, para os quais será necessário o aluguel de veículos com motorista para o transporte dos observadores eleitorais e do respectivo pessoal administrativo da Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos (SG/OEA).

### 2. OBJETIVO

O objetivo do presente Edital para Apresentação de Propostas (EAP) é selecionar uma ou várias empresas que prestem o serviço de aluguel de veículos com motorista, de acordo com os Termos de Referência especificados na Seção 3 do presente EAP.

### 3. TERMOS DE REFERÊNCIA

<b>3.1 Quilometragem</b>	Livre e ilimitado
<b>3.2 Tipo de combustível</b>	Diesel ou gasolina
<b>3.3 Tipo de veículo</b>	Sedan ou SUV ou 4x4
<b>3.4 Quantidade e disponibilidade dos veículos</b>	O aluguel de veículos será por 24 (vinte e quatro) horas, diariamente, de 15 de setembro de 2022 a 15 de novembro de 2022, de acordo com a distribuição provisória enviada, aproximadamente 75 veículos para o primeiro turno e 65 veículos para o segundo. As quantidades estarão sujeitas a variação, de acordo com as necessidades da SG/OEA. <b>Para os próximos anos:</b> A determinar, de acordo com as necessidades da SG/OEA.
<b>3.5 Serviço de motorista</b>	a) O serviço de motorista estará à disposição da SG/OEA 24 (vinte e quatro) horas por dia. Fica a critério do Contratado o número de motoristas designados para cada veículo, desde que se assegure uma disponibilidade de 24 horas por dia. b) O Contratado deverá dispor de um telefone celular (telefone móvel). c) A empresa designará uma pessoa para encarregar-se da coordenação dos veículos em cada uma das cidades (Brasília, assim como assegurar-se de que os motoristas cumpram o calendário que lhes será entregue e solucionar com rapidez qualquer inconveniente que, eventualmente, ocorra com os veículos.
<b>3.6 Lugar do serviço</b>	O serviço terá início nos escritórios da Missão de Observação Eleitoral (MOE) da OEA em Brasília, São Paulo, e nas cidades capitais dos estados.

	Os veículos poderão se deslocar dentro dos estados, cidades, povoados e lugares remotos.
<b>3.7 Relatórios de serviço diário</b>	Os motoristas manterão um controle diário, por escrito, do tempo de serviço, o qual será assinado ao final do serviço pelo usuário da SG/OEA.
<b>3.8 Faturamento</b>	Quinzenal ou mensal (a critério do Contratado).
<b>3.9 Prazo de pagamento</b>	Quinze dias depois da apresentação da fatura. O pagamento será efetuado contra a prestação do serviço e com a concordância da SG/OEA. Excepcionalmente, a SG/OEA poderá conceder um adiantamento, na assinatura do contrato, o qual, em nenhum caso, excederá 30% (trinta por cento) do montante total estimado do contrato.
<b>3.10 Seguros</b>	Apólice de Seguro de Automóveis com cobertura total em todo o território nacional, inclusive: a) responsabilidade civil (lesões e danos a terceiros); b) danos próprios do veículo; c) roubo; d) incêndio. As despesas reembolsáveis serão 100% de responsabilidade do Contratado.
<b>3.11 Preço base diário</b>	1. Aluguel do veículo; 2. Remuneração do motorista; 3. Combustível - diesel ou gasolina; 4. Multas dos veículos; 5. Tarifas de pedágios; 6. Tarifas de estacionamento; 7. Manutenção dos veículos.
<b>3.12 Diárias</b>	Compreende alimentação e hospedagem do motorista, pagáveis somente no caso de ele próprio e o veículo terem que pernoitar fora da cidade onde o serviço será prestado.
<b>3.13 Serviço de traslado</b>	a) Do Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek ao hotel em Brasília. b) Do hotel em Brasília ao Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek. c) Do Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro ao hotel em São Paulo. d) Do hotel em São Paulo ao Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro. e) Os traslados serão pagos unicamente quando não se disponha de suficientes veículos alugados disponíveis para o número de pessoas que necessitem ser trasladadas.
<b>3.14 Assistência técnica</b>	Sete dias por semana, 24 horas por dia, inclusive serviço de reboque.
<b>3.15 Substituição do veículo</b>	Em caso de dano ou acidente, o Contratado substituirá o veículo de forma imediata, a suas expensas.
<b>3.16 Observações Gerais</b>	Os veículos devem ser modelos recentes, 2018 ou posteriores.  1. O preço do aluguel do veículo deve incluir o preço do motorista, gasolina, estacionamento, pedágio, diárias para o motorista em caso de transferências, multas por imprudência do motorista, seguro e todos os custos operacionais. O preço deve ser por dia. Em caso de horas extras, favor indicar o valor das horas extras e a partir de qual período de trabalho.  2. Medidas de biossegurança COVID-19: A empresa deve se

comprometer a fornecer todo material de biossegurança, tais como máscaras, álcool e todo o equipamento necessário. Além disso, deve ter um divisor de plástico ou acrílico entre o motorista e os passageiros. Um exemplo do separador é mostrado abaixo.



Além disso, os motoristas devem ser testados para SARS-CoV-2 e apresentar resultados livres de COVID-19. O PCR/teste de antígeno deve ser realizado com referência ao tipo de teste e em um prazo de 24 horas antes do início da prestação do serviço.

3. Um veículo 4 x 4 é definido como um veículo com tração nas quatro rodas (AWD) e cabines. Não são aceitos veículos de coleta com uma cama plana. Por exemplo, os veículos do tipo Ford F150 e Chevrolet Silverado não são aceitos. Os SUVs são definidos como veículos com cabine. Não são aceitos veículos do tipo furgão ou veículos com uma cama plana.
4. Os preços dos traslados devem ser incluídos no orçamento. Os traslados são todos os trajetos do aeroporto para o hotel e do hotel para o aeroporto por pessoa e para grupos de 3 a 5 pessoas. Os vôos internacionais chegarão à capital. No caso de vôos domésticos, se dará prioridade aos principais aeroportos.
5. O serviço deve incluir uma pessoa encarregada da coordenação dos veículos e motoristas designados para a missão. Esta pessoa confirmará os motoristas, os horários, os destacamentos e será o ponto central de comunicação entre a missão e os motoristas.

O número e tipo de veículos pode variar de acordo com os fundos doados à missão.

## 4. APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

### 4.1 Apresentação da proposta

**4.1.1** Modalidade: Deverá ser enviada por correio eletrônico (em formato PDF) ao endereço eletrônico [oasbidssubmit@oas.org](mailto:oasbidssubmit@oas.org), com cópia a [duribev@oas.org](mailto:duribev@oas.org). Cada correio eletrônico, incluindo anexos, não deverá exceder 30 MB.

**4.1.2** Data de encerramento: A proposta deverá ser recebida na SG/OEA **no mais tardar no dia 12 de agosto de 2022, às 11:59 pm (hora local de Washington, D.C.)**.

**4.1.3** Validade da proposta: Deverá ser válida por **90 dias**.

**4.1.4** Custos de elaboração da proposta: Os Licitantes são responsáveis pela totalidade dos custos e gastos em que tenham incorrido ou que estejam relacionados com a preparação ou elaboração de uma proposta em resposta ao presente EAP.

**4.1.5** Com a apresentação da proposta, o Licitante declara que conhece e aceita os termos, condições e especificações técnicas do EAP bem como os termos e condições contratuais. O Licitante também é responsável pela veracidade dos documentos e informações que apresenta para efeitos do processo.

### 4.2 Conteúdo da proposta

A proposta deverá seguir o formato do **Anexo 1** e dela deverão constar as seguintes informações e documentação:

**4.2.1** Disponibilidade de veículos segundo a distribuição provisória nos diferentes estados da República Federativa do Brasil.

**4.2.2** Preço base diário por tipo de veículo em dólares dos Estados Unidos (US\$). Esse preço unitário incluirá aluguel do veículo, remuneração do motorista, combustível, multas do veículo, tarifas de pedágio, tarifas de estacionamento, seguros, impostos, manutenção preventiva e corretiva dos veículos (peças) e todos os demais custos ou gastos em que o Contratado incorra para desempenhar o serviço de aluguel de veículos, de acordo com os Termos de Referência.

**4.2.3** Preço unitário do custo das diárias (alimentação e hospedagem) do motorista em dólares dos Estados Unidos (US\$), pagáveis somente no caso de o veículo se trasladar a outra cidade e não retornar no mesmo dia à cidade de origem, onde iniciou a prestação do serviço.

**4.2.4** Preço unitário do serviço de traslados Aeroporto Internacional – Hotel – Aeroporto Internacional em Brasília e São Paulo, expresso em dólares dos Estados Unidos (US\$).

**4.2.5** Preço unitário do custo relacionado às medidas de prevenção COVID-19, tais como testes COVID-19 para cada um dos motoristas e materiais de biossegurança em cada um dos veículos.

**4.2.6** O preço constante da proposta será expresso em dólares dos Estados Unidos (US\$). Os pagamentos serão efetuados em reais, baseados na taxa de câmbio operacional vigente estabelecida pela SG/OEA, obtida mediante seu corretor de câmbio de

divisas e na taxa das Nações Unidas mencionada na página eletrônica <https://treasury.un.org/operationalrates/OperationalRates.php>, no dia do pagamento.

- 4.2.7** A taxa utilizada pela SG/OEA poderá estar sujeita a uma breve defasagem de tempo em relação à taxa das Nações Unidas. Na hipótese de que a empresa esteja situada em um terceiro país, se poderá considerar efetuar os pagamentos em US\$, caso a legislação desse país o permita.
- 4.2.8** Três referências de clientes do Licitante, que não a SG/OEA, a quem tenha prestado serviço de aluguel de veículos com motorista, nos últimos três anos, indicando o montante aproximado faturado.
- 4.2.9** Cópia do registro ou certificado de constituição da empresa emitido pela autoridade competente.
- 4.2.10** Cópia do registro da empresa junto à autoridade tributária respectiva.
- 4.2.11** Cópia do alvará vigente de funcionamento da empresa.
- 4.2.12** Cópia do Registro de Identidade Civil ou Passaporte do Representante Legal da empresa.

## **5. BASE JURÍDICA**

O procedimento de escolha do Contratado é regulamentado:

- 5.1 Pelo presente Edital para Apresentação de Propostas;
- 5.2 Pelo Regulamento de Compras da SG/OEA, aprovado pela Ordem Executiva N° 00-1;
- 5.3 Pelas ordens executivas, memorandos e demais disposições e documentos oficiais da SG/OEA aplicáveis ao presente processo.

## **6. CONSULTAS DOS INTERESSADOS**

- 6.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre os Termos de Referência ou sobre o Edital para Apresentação de Propostas até **1 de Agosto de 2022**.
- 6.2 As consultas deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor do Departamento de Serviços de Compras e Supervisão de Gestão, Alex P. Grammer, no endereço eletrônico [OPSBIDSubmittals@oas.org](mailto:OPSBIDSubmittals@oas.org), com cópia para [duribev@oas.org](mailto:duribev@oas.org).
- 6.3 A resposta às consultas será enviada por escrito a todos os Licitantes, no mais tardar até **8 de Agosto de 2022**, e será publicada nas páginas eletrônicas da OEA, <http://www.oas.org/pt/default.asp>; dgMarket, <https://www.dgmarket.com> e UN Development Business <https://www.devbusiness.com>.

## **7. AVALIAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

- 7.1** As propostas serão avaliadas segundo os critérios abaixo.
  - 7.1.1 Características técnicas da frota de veículos disponível;
  - 7.1.2 Cobertura geográfica e disponibilidade de veículos;

- 7.1.3 Preço base diário;
- 7.1.4 Horas de serviço do motorista incluídas no preço base diário;
- 7.1.5 Custo da hora extra do motorista;
- 7.1.6 Preço de diárias;
- 7.1.7 Preço do serviço dos traslados Aeroporto – Hotel / Hotel – Aeroporto;
- 7.1.8 Referências comerciais;
- 7.1.9 Serviços adicionais ou melhoramentos oferecidos.

**7.2** O contrato será adjudicado ao Licitante cuja proposta melhor atenda aos interesses da SG/OEA. A SG/OEA se reserva o direito de não adjudicar o contrato ao Licitante que ofereça a proposta econômica mais baixa ou ao Licitante que ofereça a proposta técnica melhor qualificada bem como de adjudicar o contrato a mais de um Licitante.

**7.3** A adjudicação do contrato será comunicada por escrito ao Licitante vencedor. Essa comunicação não deverá ser entendida como a formalização da relação contratual com a SG/OEA. A adjudicação estará sujeita à aceitação, por parte do Licitante vencedor, dos termos e condições do contrato (ver **Anexo 2**), o qual será elaborado com base no presente EAP e na proposta vencedora. Portanto, o contrato entrará em vigor somente quando tenha sido assinado tanto pela SG/OEA como pelo Licitante vencedor.

## **8. REVISÃO DE PROPOSTAS**

Antes de adjudicar o contrato, a SG/OEA poderá optar por negociar os termos e condições da proposta com o Licitante ou os Licitantes que, em sua opinião, esteja ou estejam em melhores condições de cumprir o contrato da maneira mais efetiva. Após as negociações, a SG/OEA solicitará a apresentação de uma proposta revisada e final, à qual se aplicarão novamente os critérios de avaliação antes mencionados na Seção 7 do EAP.

## **9. CONTRATO ABERTO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS**

**9.1** O prazo do Contrato Aberto de Aluguel de Veículos é de um ano, contado a partir da data de sua assinatura. O contrato poderá ser renovado sucessivamente pelo mesmo período, até um máximo de dois (2) anos adicionais.

**9.2** Os serviços de aluguel de veículos serão necessários de maneira intercalada durante o prazo de vigência do contrato. Os intervalos ou períodos do serviço serão determinados de acordo com as necessidades da SG/OEA.

**9.3** Durante a vigência do contrato, os serviços serão solicitados pela SG/OEA ao Contratado por escrito, mediante Ordens de Serviço, em conformidade com o procedimento estabelecido no contrato.